



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 14, DE 19 AGOSTO DE 2025.

MENSAGEM N° 26

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Casa o Projeto de Lei Complementar que “Institui a Política de Desjudicialização no âmbito da Administração Pública Municipal e cria a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Controvérsias de Contagem – CPRAC-C, e dá outras providências”, para apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares.

A Política Municipal de Desjudicialização, associada à criação da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Controvérsias, representa um avanço significativo na modernização da governança pública. Trata-se de um instrumento essencial de gestão que visa reduzir a judicialização de conflitos, ampliar a previsibilidade na condução das políticas públicas, aproximar a população das soluções administrativas e construir um ambiente seguro de negociação, promovendo eficiência, economia de recursos e fortalecimento da democracia.

O Projeto de Lei Complementar estrutura-se em duas dimensões principais: desjudicialização e adoção de métodos autocompositivos na resolução de conflitos. No tocante à desjudicialização, são previstos instrumentos que reduzem o volume de demandas no Poder Judiciário, promovem a racionalização dos recursos públicos e asseguram celeridade e eficiência na solução dos conflitos, em consonância com a jurisprudência consolidada das Cortes Superiores do país. Quanto aos métodos autocompositivos, a proposta busca fomentar a resolução consensual de controvérsias administrativas e judiciais, fortalecendo a confiança pública, estimulando a cultura do diálogo e da paz social e alinhando-se às tendências contemporâneas de modernização e abertura do sistema de Justiça.

Importa destacar que a implementação da CPRAC-C constitui compromisso assumido pelo Município de Contagem no âmbito da Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP), desde a elaboração e execução do 1º Plano Municipal de Governo Aberto, em 2022. A OGP é uma iniciativa multilateral da qual o Brasil é membro fundador e que visa ao fortalecimento da democracia e ao combate à corrupção, por meio da promoção da transparência, da participação cidadã, da prestação de contas e do uso da tecnologia e inovação.

Dentre os dispositivos propostos, merece relevo a autorização conferida à Procuradoria-Geral do Município para que, mediante critérios objetivos e amparados por jurisprudência consolidada das Cortes Superiores, deixe de ajuizar, contestar, recorrer ou prossiga desistindo de ações judiciais, quando isso atender ao interesse público e à busca da justiça social, sempre com transparência e responsabilidade fiscal.



Ao criar a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Controvérsias, o Projeto também busca institucionalizar, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a adoção de métodos consensuais para solução de litígios envolvendo a Administração Pública. A CPRAC-C contribuirá para o desenvolvimento de uma Política de Justiça Aberta, assegurando juridicidade, segurança, estabilidade e boa-fé nas relações jurídicas e administrativas, bem como a redução da judicialização e dos passivos financeiros do Município.

A atuação da Câmara poderá abranger conflitos envolvendo direitos disponíveis e, nos casos previstos em lei, direitos indisponíveis passíveis de transação, inclusive viabilizando a extinção de créditos tributários e não tributários por meio da transação tributária, nos termos da legislação vigente.

Por fim, diante da necessidade de aprimoramento normativo e da ampliação da Política de Desjudicialização Municipal, propõe-se a revogação da Lei Municipal nº 4.974, de 6 de novembro de 2018, para que os novos mecanismos ora propostos possam ser implementados de forma mais eficaz, com segurança jurídica e maior alcance institucional.

Dante do mérito das medidas propostas e certo do elevado compromisso desta Casa Legislativa com o aprimoramento da Administração Pública e a defesa do interesse coletivo, submeto o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação de Vossa Excelência e de seus nobres pares, renovando protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 19 de agosto de 2025.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2025.08.19 08:49:50 -03'00'